



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA FIRMADO PELAS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA(MG)**, CNPJ 64.483.795/0001-19, situada na Praça Alexandre Szundy, n. 63, Centro, Itapecerica/MG, CEP: 35.550-000, por seu representante legal, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sediada na Avenida Prudente de Moraes, 287 – Conj. 401, bairro Santo Antônio, CEP 30.350-093, Belo Horizonte(MG), inscrita no CNPJ sob o n. 04.688.063/0001-33, inscrição municipal n. 168.629/001-X, neste ato representada por seu sócio-gerente Augusto Mário Menezes Paulino – OAB/MG 83.263, aqui denominada de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica acima identificado para 31 de dezembro de 2024, conforme faculta a legislação de regência.

#### **CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA III – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela legislação de regência.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica(MG), 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA(MG)**  
**Presidente da Câmara**

CONTRATADO:

**AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**Augusto Mário Menezes Paulino**